



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/23, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“INSTITUI A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA AS CARREIRAS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.063/22.”

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o elevado índice de vacância dos cargos efetivos municipais, oriundos de aposentadorias e exonerações nos últimos anos;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos previstos na estrutura no âmbito da Administração Pública Municipal através de Concurso Público, nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 2.063/22, que dispõe sobre normas e diretrizes gerais para realização de concursos públicos no âmbito da administração direta e indireta do município de Miracema, e autoriza a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a COMISSÃO para a realização de Concurso Público visando o provimento de cargos da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.063/22, que será composta pelos seguintes membros:

RAQUEL DOS SANTOS NOGUEIRA – Auxiliar de Administração, mat. 5008-3;

DANIELLE PEREIRA BARCELLOS – Auditor Fiscal Almojarifado/Patrimônio, mat. 3345-6;

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA – Técnico de Administração, mat. 0393-0;

GERALDO TAVARES ANDRÉ NETO – Engenheiro Sanitarista – mat. 1987-9;

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA – Escriturário -mat. 875-3.

323

Publicado no Boletim Oficial _____.
Em <u>07 / 02 / 23</u>
Ass. _____

[Handwritten signature]

Art. 2º - A Presidência e a Secretaria da respectiva Comissão serão de responsabilidade dos seguintes membros:

RAQUEL DOS SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE

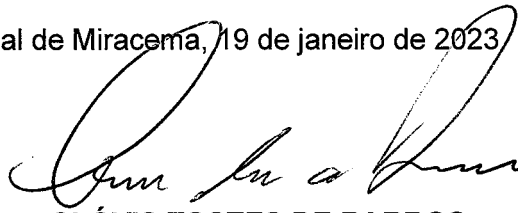
DANIELLE PEREIRA BARCELLOS - SECRETÁRIO

Art. 3º - Pelas atividades exercidas na Comissão os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de janeiro de 2023



CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema